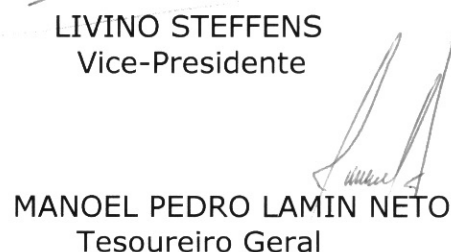


admissão, função, salário e o valor da contribuição individual de cada um. Parágrafo terceiro: É assegurado o direito de oposição aos empregados não sindicalizados, no prazo de 10 (dez) dias anteriores às datas dos respectivos descontos em folha de pagamento, por carta protocolada no Sindicato Laboral." Mesmo que já houvesse sido aprovada em referido ato assemblear, o Sr. Presidente, considerando neste ato a presença de número ainda superior de trabalhadores interessados e aptos a votar, relatou aos presentes as razões da necessidade de se implantar a cobrança de referida contribuição, em especial pela baixa arrecadação havida com o Imposto Sindical, deixando a palavra livre para registro de eventuais dúvidas ou insurgências. Sem nenhuma manifestação em contrário à referida cobrança, que restou ratificada pelos presentes, o Sr. GERSON CIPRIANO agradeceu a presença e participação de todos, reforçando mais uma vez a necessidade de união, participação ativa e colaboração de todos os trabalhadores da categoria, condição indispensável para que se alcancem todos os objetivos traçados e almejados pela categoria. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente comunicou que todos os encaminhamentos serão cumpridos sendo encerrada a Assembleia e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente, Sr. GERSON CIPRIANO; Vice-Presidente, Sr. LIVINO STEFFENS; Secretária Geral, Srª. RAINILDA KINDLEIN e Tesoureiro Geral, Sr. MANOEL PEDRO LAMIN NETO. Nada mais foi tratado.

  
GERSON CIPRIANO  
Presidente

  
LIVINO STEFFENS  
Vice-Presidente

  
RAINILDA KINDLEIN  
Secretária Geral

  
MANOEL PEDRO LAMIN NETO  
Tesoureiro Geral